



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CPI – BIOPIRATARIA		
EVENTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA	Nº: 0055/05	DATA: 23/02/2005
INÍCIO: 15h08min	TÉRMINO: 17h40min	DURAÇÃO: 02h32min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h32min	PÁGINAS: 43	QUARTOS: 30

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

GUARINO RINALDI COLLI – Professor do Departamento de Zoologia da Universidade de Brasília — UnB.
FERNANDO DAL’AVA – Diretor-Substituto da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.
OTACÍLIO ANTUNES – Ex-Presidente da Fundação Nacional do Índio — FUNAI.
FRANCISCO LUIZ CÂMARA TAVARES – Coordenador-Geral de Fauna/Substituto do IBAMA.

SUMÁRIO: Oitiva de testemunhas.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado.
Não foi possível confirmar a grafia de Donald Beardsley Scheper



O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de animais e plantas silvestres brasileiros, exploração, comércio ilegal de madeira e a biopirataria no País.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 11ª reunião. Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO LUPÉRCIO RAMOS - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Havendo solicitação de dispensa da leitura, em discussão.

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, por gentileza, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Ordem do Dia.

Antes da Ordem do Dia, nós vamos registrar aqui a presença de Sebastião Terena, Coordenador da Comissão Indígena do Pantanal; Adão Brasil, Kaiwa, universitário da UnB, Distrito Federal; Félix Xavante, de Mato Grosso, representante indígena xavante; Makssuara Kadweu, de Mato Grosso também, Coordenador da Tradição da Cultura Indígena; Manoel Terena, representante de Artesanato Indígena; Renato Xavante, representante dos caciques; Josiel André Guajajara, representante das lideranças; Murilo Azevedo, Diretor de Produção, Documentário de Biopirataria; Jakalo Kiukuru, também representante de lideranças; e Carlos Pankararu, de Pernambuco, representante indígena pankararu. Agradecemos a presença.

E, dando início à Ordem do Dia, gostaria de esclarecer que, durante a reunião do dia 16 de fevereiro do corrente, quando da aprovação do Requerimento nº 43/05, do Deputado Sarney Filho, por equívoco, convocou-se o Sr. Walmir Clinaco. Para registro, retificamos o nome do convocado, que, na verdade, se chama Walmir Klinaque de Aguiar.

Em virtude da aprovação de requerimentos de minha autoria, esta Comissão se reúne hoje, em audiência pública, para ouvir as seguintes testemunhas: Sr.



Guarino Rinaldi Colli, professor do Departamento de Zoologia da Universidade de Brasília; Sr. Francisco Luiz Câmara Tavares, Coordenador-Geral de Fauna/ Substituto do IBAMA; Sr. Fernando Dal'Ava, Diretor-Substituto da Diretoria da Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA; e Sr. Otacílio Antunes, ex-Presidente da FUNAI. Como se trata de depoimento de testemunhas, devemos ouvi-las separadamente, conforme dispõe o art. 210 do Código de Processo Penal.

Convido o Sr. Guarino Rinaldi Colli a tomar assento à mesa.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Sr. Presidente, peço a V.Exa., antes de iniciarmos o depoimento do nosso conferencista, para fazer um registro. Eu acabo de receber a notícia de que o ambientalista Dionísio Ribeiro Filho foi assassinado, na noite de ontem, perto da Reserva do Tinguá, em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense. Como o ambientalista Ribeiro Filho lutava contra o comércio ilegal de animais silvestres na região e também contra a exploração indevida de palmito, e ele também foi um dos idealizadores da Reserva do Tinguá e já vinha recebendo ameaças há algum tempo, como também eu acredito que mais esse assassinato de cunho socioambiental, mais esse homicídio, num curto período de tempo, ele evidentemente nos remete a uma reflexão mais profunda do que vem acontecendo nessa área em todo o Brasil, eu gostaria só, por achar pertinente, fazer esse registro e lamentar profundamente o ocorrido.

Quero dizer que o Partido Verde, aqui na Câmara dos Deputados, irá pedir um minuto de silêncio na nossa sessão que está em andamento. E, evidentemente, nós iremos nos fazer representar no enterro, e pretendemos transformar evidentemente a sua morte num motivo de luta e de realização daqueles seus ideais, que era justamente termos um meio ambiente que pudesse prestar serviços ao homem e à natureza. Então, Sr. Presidente, feito este triste registro, agora que recebi a confirmação, acho que é pertinente, agradeço a atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Deputado Sarney, nós queremos nos solidarizar e compartilhar da mesma tristeza desse triste acontecimento. Dizer que também, de nossa parte, vamos levar ao nosso partido essa mesma providência que V.Exa. toma com respeito a esse assassinato do ambientalista Dionísio Júlio Ribeiro Filho. Passemos ao juramento do Sr. Guarino Rinaldi Colli, em atendimento ao art. 213 do Código de Processo Penal.



O SR. GUARINO RINALDI COLLI - *“Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.”*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Em conformidade com o art. 210 do Código de Processo Penal, fica a advertência à testemunha das penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descrito no Código Penal: *“Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha. Pena: reclusão, de um a três anos, e multa”*.

Com palavra o Sr. Guarino Rinaldi Colli, até por 20 minutos, para fazer uso dela seu critério, como melhor lhe aprouver, antes de responder as perguntas dos Deputados.

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Sr. Presidente, obrigado. Eu não tenho conhecimento dos autos do processo. Então, eu vou declinar da oportunidade de fazer uma exposição, e me coloco à disposição da Mesa para que faça as perguntas e eu estarei aqui à disposição para respondê-las.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Com a a palavra o Relator, Deputado Sarney Filho.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Dr. Antônio Guarino Rinaldi Colli, Professor do Departamento de Zoologia da Universidade de Brasília, gostaria, primeiro, de agradecer a presença de V.Exa. aqui nesta Comissão. Quero dizer que o objetivo da nossa Comissão é muito mais ambicioso do que simplesmente apurar ocorrências que hajam ferido a legalidade. Nós, evidentemente, gostaríamos de, a partir desta Comissão, fazer uma proposta consistente a respeito de políticas para combater o tráfico de animais silvestres, a biopirataria e a extração ilegal de madeira. E é exatamente dentro desse espírito que eu gostaria de fazer algumas perguntas que estão aqui por escrito — depois irei lhe passar. A primeira pergunta era que o senhor poderia explicar detalhadamente as atividades abrangidas pelo convênio da UnB com a Universidade de Oklahoma, que estão sob sua supervisão?. Primeiro, esse convênio está sob sua supervisão?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Sr. Relator, em primeiro lugar, o senhor me desculpe, mas o meu nome é Guarino Rinaldi Colli.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Colli?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - É. Não tem o Antônio. É só Guarino Rinaldi Colli. As atividades desenvolvidas, sob a minha supervisão, envolvem a



cooperação, envolvendo o intercâmbio entre a Universidade de Brasília e a Universidade de Oklahoma, através de projetos conjuntos de pesquisa científica voltados para a conservação da herpetofauna brasileira.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Dando continuidade, Sr. Presidente, como a UnB controla as atividades desenvolvidas por seus pesquisadores e por pesquisadores nacionais ou estrangeiros conveniados, no que se refere à observância da legislação que regula o envio de espécimes da fauna silvestre para o exterior e o acesso ao patrimônio genético brasileiro?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - O controle das atividades desenvolvidas pelos pesquisadores se dá diretamente pelos professores ou pesquisadores envolvidos com essas atividades, os departamentos aos quais eles estão filiados, os institutos, o Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da universidade e, em última análise, a Reitoria.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Qual é a sua avaliação sobre a eficácia do controle do acesso ao patrimônio genético exercido pelo CGEN? Considera que esse controle é suficiente diante da extensão do País e da diversidade de suas condições ambientais? O que poderia ser melhorado?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - A minha avaliação sobre a eficácia do controle do acesso ao patrimônio genético, exercido pelo CGEN, é que a legislação brasileira é boa, ela é rigorosa. Esse controle, em termos da legislação, na minha opinião, ele é suficiente diante da extensão do País e da diversidade de condições ambientais. Eu realmente não sou um especialista no assunto em termos de controle e fiscalização, mas o meu entendimento é que a legislação é suficiente. E o que poderia ser melhorado seria a fiscalização.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Qual é a sua opinião sobre o conteúdo da MP nº 2.186? Ela tem a consistência necessária para regular o controle do acesso ao patrimônio genético e o conhecimento tradicional associado?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - A minha opinião sobre a MP nº 2.186 é que ela é bastante detalhada. Ela prevê, na minha opinião, quase todos os casos em que atividades envolvendo o patrimônio genético possam ocorrer. E, no meu entender, ela atende às necessidades de controle do acesso.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Que tipos de ajustes seriam necessários na legislação pátria para um controle mais eficaz do acesso irregular ao



patrimônio genético e da remessa de espécimes da fauna silvestre para o exterior? V.Exa. já disse que entende pouco desse assunto, mas, se tiver alguma sugestão, estaremos abertos.

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Sr. Relator, realmente a minha especialidade é a biologia de répteis e anfíbios. E eu realmente declinaria sobre manifestar aqui opiniões sobre a legislação.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - O senhor tem conhecimento de nomes de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com atividades irregulares de remessa de espécimes da fauna silvestre para o exterior ou de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Não.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Sr. Presidente, eu vou aguardar as demais perguntas. Se, ao longo desses questionamentos, eu achar que mereça algum novo esclarecimento, pedirei a V.Exa. que me passe a palavra novamente. Desde já, seria importante que o Prof. Guarino Rinaldi Colli — não Antônio nem de Colli — detalhar, se possível, e se não for possível agora se comprometer a nos mandar, o número de espécimes enviados e o número de cientistas envolvidos nesse projeto.

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Sr. Relator, o projeto ao qual o senhor faz referência é um projeto intitulado Gradientes de Espécies, Biodiversidade e Fitoecologia de Anfíbios e Répteis, na região de contato entre o Cerrado e a Amazônia, e Ecologia de Anfíbios do Cerrado, de Anfíbios e de Répteis do Cerrado — me desculpe. Esse projeto de expedição científica, autorizado pela Portaria nº 889, de 16 de dezembro de 2003, pelo Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, ele iniciou as suas atividades ao final do ano de 2004. E, com relação às coletas que foram até então realizadas, não houve o envio de nenhum exemplar da fauna brasileira, até a data atual, de nenhum exemplar da fauna brasileira para a Universidade de Oklahoma.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Obrigado. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Mendes Thame) - Dando seqüência, gostaríamos de saber se algum Deputado deseja fazer alguma pergunta ao Dr. Guarino Rinaldi Colli. Então, gostaria de fazer algumas perguntas, por gentileza.



A primeira pergunta é: quantos convênios e parcerias científicas estão sob sua responsabilidade? E quais mecanismos de proteção contra a biopirataria que regularmente a sua instituição utiliza?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - O único projeto sob a minha responsabilidade, Sr. Presidente, é esse que eu mencionei, autorizado pela Portaria nº 889. Eu falei o título, não é? Gradientes de Espécies na região do Cerrado e Amazônia. E os mecanismos de controle de atividades de biopirataria, exercidos pela Universidade de Brasília, são aqueles que eu mencionei anteriormente, ou seja, as atividades dos professores estão subordinadas à supervisão dos respectivos departamentos aos quais eles se filiam, institutos e Decanatos de Pesquisa e Pós-Graduação e Reitoria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Perfeito. Informações que nós aqui recebemos na CPI nos dão conta de que pesquisadores da Universidade Oklahoma, Laurie Vitt, Janalee Paige Caldwell e Donald Beardsley, foram autorizados a levar répteis e anfíbios e outros animais vivos para os Estados Unidos com o objetivo de pesquisa. Mas, posteriormente, constatou-se que parte desses animais tinha sido vendida para zoológicos europeus e americanos, configurando um crime de biopirataria. Isso é verdade? Isso realmente ocorreu? Se ocorreu, a quem cabia o acompanhamento das pesquisas fora do território brasileiro? Há alguma medida legal que possa ser tomada ou que deva ser tomada ou que tenha sido tomada, após o conhecimento desses ilícitos, se é que ocorreram?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Sr. Presidente, o relato que o senhor expôs não corresponde inteiramente aos fatos. Houve, sim, uma remessa de exemplares de répteis e anfíbios brasileiros para a Universidade de Oklahoma, autorizado devidamente pelo IBAMA, com a correspondente licença CITES, em 1995, quando os pesquisadores da Universidade de Oklahoma, Dra. Laurie Joseph Vitt e Janalee Paige Caldwell, desenvolviam projeto de expedição científica em parceria com o Museu Paraense Emílio Goeldi, sob a supervisão da Dra. Teresa Cristina Sauer de Ávila Pires. Portanto, em primeiro lugar, gostaria de indicar aqui o Sr. Donald Beardsley Scheper, que é atualmente orientado da Dra. Janalee Caldwell. Ele participa do projeto sob a minha responsabilidade e não estava, de maneira alguma, envolvido com esse envio de exemplares da fauna brasileira, em



1995. Esses exemplares que foram enviados para a Universidade de Oklahoma, em 1995, foram enviados com a finalidade de realização de pesquisa científica. Uma das espécies em questão, a chamada rã-da-castanha, *Dendrobates castaneoticus*, havia sido descrita há pouco tempo pela Dra. Caldwell, em um trabalho intitulado *A New Poison Frog from Amazonian Brazil, with Further Revision of the quinquevittatus Group of Dendrobates*, que passo às mãos de V.Exa. E a referida pesquisadora havia iniciado experimentos de campo no Brasil sobre o comportamento reprodutivo de forrageamento da espécie e, assim, a licença da CITES para exportação desses animais possibilitava a continuidade dos estudos em condições de laboratório. Passo às mãos de V.Exa. a licença CITES e ainda a portaria do Ministério da Ciência e Tecnologia que autorizava a expedição científica. As pesquisas realizadas pela Dra. Caldwell foram divulgadas em um boletim do Museu da Universidade e, mais tarde, apareceram ainda em um *software* educativo para jovens mulheres desenvolvido pela Universidade de Nebraska e, devido ao sucesso dessas atividades, o zoológico da cidade de Oklahoma, o Zoológico de Oklahoma City, organizou uma exibição com os resultados das pesquisas da Dra. Caldwell. Dessa forma, desafortunadamente, os exemplares que foram enviados com fins de pesquisa científica foram exibidos no zoológico de Oklahoma. Alguns desses exemplares expostos no Zoológico de Oklahoma aparentemente foram furtados. Aí gostaria de corrigir o relato do senhor. Houve uma tentativa de exportação desses animais para a Holanda. Os animais não foram comercializados, porque a autoridade CITES na Holanda, o Dr. Marinus Hoogmoed, era coincidentemente marido da Dra. Teresa Cristina Sauer de Ávila Pires, pesquisadora do Museu Paraense Emílio Goeldi, que era a supervisora do projeto em questão. O Dr. Marinus Hoogmoed contactou imediatamente o Museu de Oklahoma — e passo a correspondência para o senhor —, para verificar se o processo de aquisição dos animais era legal. E, através de informações prestadas pelos Drs. Laurie Vitt e Janelee Caldwell, foi reconstituída a forma provável pela qual os animais chegaram às mãos do comerciante. Passo às mãos de V.Exa. a correspondência dos Drs. Vitt e Caldwell. Dessa forma, a importação dos animais para a Holanda foi impedida. E através da intermediação do Dr. Laurie Vitt, junto ao United States Department of Fish and Wildlife Service, a licença de exportação do comerciante, o Sr. Ronald Gagliardo, foi revogada. Face a esses acontecimentos, os Drs. Vitt e Caldwell



enviaram correspondência ao IBAMA explicando o ocorrido, e o IBAMA tomou conhecimento dos fatos, tanto por representantes da CITES, nos Estados Unidos, quanto pelos próprios pesquisadores envolvidos. Face a esses acontecimentos, houve uma série de conversações com o IBAMA, no sentido de que os acontecimentos fossem esclarecidos e que as medidas cabíveis fossem adotadas. Essas conversações resultaram na elaboração de um termo de ajuste de conduta que considera que os eventos que resultaram na tentativa de comercialização de espécies de *Dendrobates casteneoticus* não resultaram da má fé dos pesquisadores, Drs. Laurie Vitt e Janalee Caldwell. A licença do comerciante foi revogada, os animais não chegaram a ser comercializados e os Drs. Laurie Vitt e Janalee Caldwell assumiram a diversos compromissos junto com a instituição brasileira, incluindo a tentativa de localização e repatriação de quaisquer exemplares da rã-da-castanha, que porventura ainda existissem no Zoológico de Oklahoma ou em outros zoológicos norte-americanos. Então, essa é uma história realmente longa, Sr. Presidente, tentei sintetizá-la. E houver necessidade de mais esclarecimentos, estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Muito obrigado.

Gostaria ainda de perguntar o seguinte: em atendimento ao que foi assinado nesse Termo de Ajustamento de Conduta — TAC, algum desses animais já foi repatriado? Esse TAC está sendo cumprido, ou de lá para cá nada mais foi providenciado a respeito?

O SR. GUARINO RINALDO COLLI - Por favor, posso dar uma olhada no TAC? Gostaria de apenas listar aqui alguns dos compromissos das partes envolvidas, os compromissados, os Drs. Laurie Vitt e Janalee Caldwell, eles obrigam-se a localizar, recuperar e repatriar os anuros indevidamente repassados a várias instituições norte-americanas, assim como as proles destes anuros. Recebi recentemente uma lista dos zoológicos americanos que indicaram ter recebido exemplares dos Zoológico de Oklahoma, envolvendo o Memphis Zoo, o Mesker Park Zoo & Botanic Garden, Sedgwick County Zoo, Philadelphia Zoo, Omaha's Henry Doorly Zoo, Montgomery Zoo, todos esses zoológicos que receberam exemplares do Zoológico de Oklahoma, foram contatados e responderam indicando que os animais que receberam todos eles morreram. É mister esclarecer, Sr. Presidente, que as rãs



em questão são animais bastante pequenos, de cerca de 2 a 3 centímetros de comprimento, de vida bastante curta e extremamente adaptados às condições ambientais da Amazônia brasileira. A reprodução desses animais em cativeiro, ela não é fácil, e em todos esses casos em que animais foram para outros museus, toda a prole foi morta. Eu passo às mãos de V.Exa. essa correspondência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Para encerrar, gostaria de saber se o senhor tem conhecimento de algum pesquisador estrangeiro, ou mesmo algum pesquisador público ou privado, que em alguma instituição esteja agindo de alguma forma a levantar suspeita de que haja algum envolvimento com a biopirataria, um crime contra a biodiversidade brasileira.

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Sr. Presidente, eu desconheço qualquer dessas atividades e lhe asseguro que, tendo tomado conhecimento de qualquer atividade dessa natureza, esta Comissão será imediatamente notificada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Perfeito. Solicito a cópia do TAC, por favor.

Gostaria de saber se a Deputada Perpétua Almeida deseja fazer alguma indagação.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente, queria indagar o professor o seguinte: os cientistas acusados de levar os animais para fora do País são os mesmos que assinaram o acordo aqui com os cientistas brasileiros?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Sra. Deputada, os cientistas que levaram animais devidamente autorizados por uma licença CITES em 1995, eles desenvolviam atividade de cooperação científica com o Museu Paraense Emílio Goeldi naquela época, e atualmente desenvolve atividades de cooperação científica com a Universidade de Brasília. São os mesmos.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - E, com relação à denúncia de que eles teriam levado os animais para pesquisa, mas que teriam sido vendidos para outros laboratórios internacionais, isso se confirmou?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Não, senhora. Não houve a comercialização, houve sim uma tentativa de comercialização por parte de um comerciante de animais silvestres, por conta de que animais que estavam em exposição no Zoológico de Oklahoma foram furtados.



A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Certo. Eu tinha mais uma pergunta: o resultado das pesquisas feitas por eles aqui no Brasil é de conhecimento da comunidade científica brasileira?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Ele é de amplo conhecimento da comunidade científica brasileira, uma vez que eu sou parte atuante no desenvolvimento desses projetos. Essas pesquisas estão divulgadas no meu sítio na Internet da Universidade de Brasília, são expostas com regularidade em congressos, simpósios, seminários e eventos científicos, tanto regionais quanto nacionais, quanto internacionais. E, ainda, os resultados dessas pesquisas têm servido para subsidiar decisões governamentais, atividades ligadas à conservação do meio ambiente por parte do Ministério de Meio Ambiente, como, por exemplo, a definição de ações prioritárias para conservação da biodiversidade do Cerrado e Pantanal; um outro documento do Ministério do Meio Ambiente, um sumário sobre a fragmentação de ecossistemas, causas e efeitos sobre a biodiversidade, recomendações de políticas públicas; um estudo mundial sobre o estado atual de conservação das espécies de anfíbios em todo o novo mundo; e ainda um estudo sobre a biodiversidade na Amazônia brasileira. De todas essas iniciativas, nós participamos e contribuímos efetivamente com resultados de nossas pesquisas.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Só uma última pergunta, Sr. Presidente. Professor, que preocupações o senhor tem nessa área, com relação ao estudo da nossa biodiversidade, com relação ao fato de estar saindo sementes, animais, plantas para fora? Onde o senhor acha que tem falhas, onde o senhor acha que a gente pode se prevenir, que riscos estamos correndo nesse sentido?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Sra. Deputada, as falhas que, no meu entender, porventura existam, elas não se encontram na legislação, mas se encontram na implementação dessa legislação e fiscalização. No meu entender, a legislação ambiental brasileira é bastante avançada, e se ela fosse de fato implementada com eficiência, nós não estaríamos sofrendo muitos desses problemas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Gostaria de agregar mais uma pergunta ao Dr Colli. Estou vendo aqui a cópia, do American Museum, de artigo publicado pela pesquisadora Caldwell, que diz que da descoberta de uma nova rã venenosa na Amazônia brasileira. O senhor tem conhecimento de



algum estudo científico para o patenteamento do veneno, algum estudo para isolar o princípio ativo de alguma secreção dessa rã? O que significa esta rã? E, além disso, queria só para conhecimento nosso: a sua formação é de biólogo, entomólogo ou de farmacoc-químico? Como que o senhor vê esses animais? Qual a sua visão em relação a esses animais?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Sr. Presidente, os nossos interesses estão voltados exclusivamente o para entendimento da ecologia, evolução, biogeografia e conservação das espécies da herpetofauna. A minha formação, sou graduado em Ciências Biológicas, tenho mestrado em Ecologia e um doutorado em Zoologia. Os meus interesses eles não abordam a Farmacologia, ou a identificação, a bioprospecção, ou quaisquer atividades relacionadas com o uso comercial de substâncias porventura extraídas da secreção cutânea desses anfíbios. O interesse dos Drs Laurie Vitt e Janalee Caldwell são os mesmos. Eles tampouco estão envolvidos em quaisquer atividades ligadas ao uso de fármacos e compartilham dos mesmos interesses que eu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Ou seja, que o senhor saiba, não há nenhum estudo desenvolvido atualmente em nenhum laboratório, em nenhuma instituição no exterior, para analisar secreções ou veneno dessa rã. Ela não está sendo utilizada com finalidade de patentes. A exportação foi no sentido de ter esse animal em zoológicos apenas?

O SR. GUARINO RINALDI COLI - Eu posso lhe assegurar, Sr. Presidente que a finalidade para a qual o pedido de exportação foi feito era apenas para o estudo da biologia reprodutiva, o comportamento da espécie. Ainda posso lhe assegurar que os pesquisadores em questão não estão envolvidos em qualquer atividade relacionada à aplicação comercial das secreções cutâneas desses anfíbios. E desconheço qualquer laboratório, qualquer pesquisa em andamento sobre as secreções cutâneas deles.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Com a palavra o Deputado Lupércio Ramos.

O SR. DEPUTADO LUPÉRCIO RAMOS - Sr. Presidente, Prof. Guarino, sabemos que a pesquisa é de fundamental importância. Um país que não pesquisa, é um país que não pode ter futuro. A pesquisa é muito importante em todos os sentidos. Naturalmente, esse convênio com a Universidade de Oklahoma era mais



em função da carência brasileira em desenvolver determinadas pesquisas do que propriamente algum interesse comercial.

Algumas perguntas. Qual o objetivo realmente do convênio — não das pesquisas —, do convênio com a Universidade de Oklahoma? Qual era o objetivo? A UnB tem outras pesquisas no campo da biodiversidade, fora de parcerias com outros institutos ou outras universidades? A própria UnB tem iniciativas nesse sentido de pesquisar, sem outros convênios? O convênio com a Oklahoma está em vigência ainda? E, dentro do objetivo, o senhor percebe que o interesse dos pesquisadores estrangeiros é o interesse exclusivamente científico, para publicações científicas? E para o Brasil? O senhor, como pesquisador, me deu a entender que, em 1995, o convênio já estava em vigência.

A nossa realidade, com relação à biodiversidade, era uma há 10 anos. Hoje, a própria sociedade brasileira tem uma outra concepção e atribui valores que não de 10 anos ao campo da biodiversidade. Eu pergunto: o Brasil, através dos seus cientistas, pesquisadores, está pronto para desenvolver pesquisas nesse campo, sem a participação de cientistas estrangeiros ou investimentos e recursos estrangeiros?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Sr. Deputado, o senhor fez uma série de indagações. Tentei tomar nota de todas elas. Vou tentar respondê-las. Por favor, se deixei passar alguma delas, o senhor me interrompa.

Em primeiro lugar, com relação à natureza da colaboração científica, a colaboração científica, como o nome diz, é uma parceria, é uma via de mão dupla, em que existe o interesse mútuo de duas ou mais instituições, normalmente universidades ou institutos de pesquisa, para o desenvolvimento de atividades, com finalidade comum. Esse tipo de atividade é bastante comum no ambiente acadêmico e o interesse, ele decorre da constatação de que a soma das atividades das duas partes é maior em decorrência dessa sinergia do que as partes tomadas individualmente. Tanto para produção de conhecimentos, quanto para a obtenção de recursos e fomento para que as atividades se desencadeiem. Por exemplo, é bastante comum hoje em dia editais tanto por parte da FINEP, CNPq e outras agências de fomento na esfera governamental, o requerimento de que essas parcerias existam, para que os projetos sejam financiados. Em outras palavras, as parcerias entre instituições, elas são estimuladas. E o nosso interesse, o interesse



da Universidade de Brasília na realização dessas colaborações, vai justamente nesta linha, na busca dessa sinergia para que os estudos sejam bem sucedidos, tanto em termos de suas realizações, quanto na obtenção de recursos. Dessa forma, eu queria esclarecer a natureza da colaboração e o interesse da instituição. Isso não quer dizer, entretanto, Sr. Deputado, que não existam atividades que não envolvam colaboração, tanto na Universidade de Brasília, quanto em outras instituições que atuam nessa área. As universidades e institutos de pesquisas brasileiros estão, sim, bastante avançados em relação ao que estavam 10 anos atrás. E nós temos diversos outros projetos, tanto sob a minha supervisão, quanto em andamento em outros laboratórios, na UnB, ou em outras instituições que não envolvem a parceria com instituições estrangeiras. Essa questão da independência, para nós, é de fundamental importância. Mais tempo atrás, essa dependência de associações com centros maiores, no exterior, era muito mais aguda do que é atualmente. Isso graças à atuação do CNPq e da CAPES na formação de pesquisadores brasileiros — muitos deles formados no exterior e que hoje constituíram e conduzem as atividades em centros de pesquisa no Brasil. Então, essa independência hoje em dia é muito maior do que já foi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - A palavra continua aberta.

Não havendo nenhum Deputado, passo a palavra ao Relator, Deputado Sarney Filho.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Sr. Presidente, pelos esclarecimentos prestados pelo Prof. Guarino, parece-me que evidentemente não existe dolo. Minha primeira e firme impressão é de que não exista dolo, nem na realidade, a princípio, exista qualquer tipo de ilegalidade. No entanto, Sr. Presidente — e é sempre bom a gente poder amadurecer um pouco aquilo que a gente ouve ao longo do depoimento —, no entanto, uma coisa me deixou um pouco em dúvida. É por isso que eu busco compartilhar esta dúvida com a Comissão, com os nossos assessores e com o professor. Trata-se justamente daquela justificativa ao fato de haver tido um roubo dessas espécimes.

Bem, eu gostaria, Sr. Presidente — isso, a rigor, eu acredito que não tem nada mais a ver com o Prof. Guarino —, que a Comissão tomasse providências, no sentido de saber o que foi apurado sobre esse roubo. Porque ficou claro aqui que



evidentemente o uso desse animal não foi exportado do Brasil. Ele não foi levado para fora do Brasil para nenhum uso de biopirataria, mas apenas para um estudo científico. Ele não serviria como um fármaco, sei lá, como a possibilidade de remédio, a princípio.

Mas, na medida em que houve um roubo e que não se sabe a destinação desse furto, é possível que ele tenha sido desviado, aí sim, para laboratórios, para fontes de pesquisa e tudo.

Então, eu acredito que a Comissão, usando dos instrumentos possíveis, deva buscar averiguar o que foi apurado deste roubo e para onde foram. Se o culpado foi indiciado, foi preso, se se sabe o que aconteceu com as espécies roubadas, enfim, para onde elas foram. Evidentemente, isso iria nos tranquilizar mais um pouco.

Sr. Presidente, são essas observações finais do Relator a respeito dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Eu queria fazer uma última pergunta ainda ao Dr. Colli, aproveitando a sua presença aqui.

Hoje há uma disputa internacional para registro do princípio ativo da secreção do sapo cambô . O senhor sabe de alguma correlação entre o que vem sendo pesquisado com esse sapo e com o caso dessa rã? Há algum artigo científico? O senhor conhece alguma publicação? Há algum indício de que essa rã possa ter no seu veneno alguma vantagem farmacológica? Há alguém pesquisando o veneno dessa rã?

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Sr. Presidente, eu não tenho conhecimento de qualquer atividade nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Perfeito. Está ótimo. Nós agradecemos a participação do Dr. Colli.

Convido, na seqüência, o Prof. Fernando Dal'Ava para tomar assento à Mesa.

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Sr. Presidente, eu gostaria de saber se a minha presença é ainda necessária neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Não, o senhor está dispensado. Fica a seu critério a sua presença, como melhor lhe aprouver. Está dispensado e muito obrigado.

O SR. GUARINO RINALDI COLLI - Agradeço.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Nós queremos registrar a presença do Dr. Rômulo, Diretor de Fauna do IBAMA, cuja participação aqui hoje é motivo, para nós, de grata satisfação.

Inicialmente, solicito ao Sr. Fernando Dal'Ava que preste o juramento em atendimento do art. 213 do Código de Processo Penal.

O SR. FERNANDO DAL'AVA - Eu, Fernando Dal'Ava, *“faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.”*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Ainda, em conformidade com o art. 210, do Código de Processo Penal, cumpre a Presidência desta CPI advertir a testemunha das penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descrito no Código Penal.

“Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha. Pena: reclusão, de um a três anos, e multa”.

Com a palavra o Sr. Fernando Dal'Ava. Inicialmente, S.Sa. poderá fazer uso da palavra por 20 minutos, a seu critério, sobre o assunto que melhor lhe aprouver.

O SR. FERNANDO DAL'AVA - Sr. Presidente, Sr. Relator, inicialmente, gostaria de dizer que eu não tenho conhecimento de todos os autos, mas, em razão de uma consulta informal ao Dr. Paulo, que é o Secretário da CPI, ele nos disse que se tratava de algumas coisas ou questões vinculadas ao comércio de artesanato indígena. E sobre isso nós fizemos aqui um breve relato das relações IBAMA, IBDF, que datam basicamente desde 1982. Então, em 1982, por exemplo, o Presidente da FUNAI, em razão do que preconiza o art. 16, da Lei nº 5.197, gostaria que a FUNAI, através da sua loja Arte Índia fosse registrada no IBAMA. Porque o art. 16 indicava ou indica que *“fica instituído o registro de pessoas físicas e jurídicas que negociem com animal silvestre e seus produtos”*. Então já vem de longa data essa relação IBAMA e FUNAI no que tange a essa questão do artesanato indígena. E também já data dessa época, pelo que a gente vê e que consta dos processos que temos em mãos, que o assunto é muito delicado. Alguns técnicos acham que não se deveria, porque incentiva a matança de animal; outros já trabalham no sentido de que é assegurado o usufruto da terra indígena. Então, em função disso, sempre houve questões delicadas sobre esse assunto. Também a gente pode dizer que, em função dessa preocupação, em 1993 foi assinada uma portaria pelo Ministro da Justiça,



Ministro das Minas e Energia e o Ministro do Meio Ambiente, em que determinava o estabelecimento de programas de cooperação nesse íterim. A gente gostaria de mencionar também que a Convenção sobre a Diversidade Biológica, de 1992, validada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 1994, em seu art. 10, versa sobre a “utilização sustentável de componentes da diversidade biológica”. Ela indica que cada parte contratante deve proteger e encorajar a utilização costumeira de recursos biológicos, de acordo com práticas culturais tradicionais compatíveis com as exigências de conservação e utilização sustentável. Dentro desse escopo — e a gente não pode se alongar aqui, até em vista do tempo que nós temos — mas, por exemplo, o IBAMA baixou uma portaria, dentro desses princípios que nós colocamos. E essa Portaria nº 29 já trouxe um alento, porque ela já determinava o que era fauna doméstica, ou seja, fazia uma listagem do que era considerada fauna doméstica, e fauna silvestre. E, nesse íterim, por exemplo, muitas comunidades indígenas foram beneficiadas, porque já trabalhavam com animais dito domésticos. Isso foi muito importante. E isso também facilitou imensamente muitas comunidades, principalmente as do Nordeste do Brasil. Em 1995, por exemplo, houve um entendimento entre o hoje Deputado Federal Raul Jungmann e o Dr. Márcio Santilli, no sentido de estabelecer grupos de trabalho, visando principalmente dirimir essas questões de comercialização de artesanato indígena. O CONAMA também, em 2000, chegou a trabalhar um assunto sobre a regularização dos conflitos decorrentes de sobreposição de terras indígenas e unidades de conservação de uso sustentável. Eu gostaria de citar, por último, aqui, que mais recentemente foi publicado um decreto — eu acho que é esse o importante — que vai, dentro dos propósitos que eu ouvi aqui do Sr. Relator, no sentido de buscar elementos para que se trabalhe, de uma melhor forma, essa questão do tráfico, das comunidades *indígenas versus* seus costumes. Então, mais recentemente foi publicado o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o inteiro teor da Convenção nº 169 da OIT, sobre povos indígenas e tribais. Neste ponto chamamos atenção dos senhores para o teor do art. 23 da Convenção: “*O artesanato, as indústrias rurais e comunitárias e as atividades tradicionais e relacionadas com a economia de subsistência dos povos interessados, tais como a caça, a pesca com armadilhas e a colheita, deverão ser reconhecidas como fatores importantes da manutenção de sua cultura e da sua auto-suficiência e desenvolvimento econômico. Com a participação desses povos, e*



sempre que for adequado, os Governos deverão zelar para que sejam fortalecidas e fomentadas essas atividades". Cientes disso, Sr. Presidente, Sr. Relator, nosso Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros — e já havíamos conversado intensamente na Diretoria de Fauna — começamos a trabalhar intensamente na aplicação do que diz esse art. 23. Eu creio que a aplicação, a regulamentação do art. 23, aliado a outros projetos de lei em vigor nesta Casa, principalmente de origem da Câmara dos Deputados, como, por exemplo, o PL nº 3.984, do Deputado Casara, juntando todas essas peças que aí estão, nós poderemos ter aí um melhor entendimento, um melhor encaminhamento para todas essas questões que afetam diretamente a questão do artesanato indígena, o que diz a Constituição Federal e, principalmente, esse artigo do decreto que regulamenta a 169 da OIT. Eu deixo aqui esse breve relato do que fiz e, naturalmente, estou à disposição dos senhores para que possam...

(Não identificado) - Vamos tirar uma cópia.

O SR. FERNANDO DAL'AVA - Pode ficar. Eu trouxe para ficar, só não assinei. Eu não sei se precisa assinar. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Com a palavra o Relator, Deputado Sarney Filho.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Sr. Presidente, esta audiência de agora, que trata sobre um aspecto da relação entre as comunidades indígenas, as nações indígenas e a sua cultura, ela aborda uma pequena parte de um problema que é muito grande e que envolve justamente o conflito entre interesses que deveriam ser interesses comuns, mas que acabam não sendo nem comuns e nem complementares, acabam sendo antagônicos. São os interesses das comunidades indígenas e das comunidades ambientalistas.

Eu tive a oportunidade de dar início a um diálogo muito importante que, infelizmente, não foi para frente, foi justamente uma reunião promovida, a pedido meu, no CONAMA, em que tivemos, pela primeira vez até a participação institucional do CIME, comunidades indígenas e ambientalistas para discutirmos a sobreposição de terras indígenas e parques. Essa questão não deixa de ter uma conotação afim, porque ela envolve também o conceito daquilo que nós desejamos para as comunidades indígenas. Na Amazônia, por exemplo, a demarcação das terras indígenas, a partir de determinado momento, ela passou a envolver aspectos



socioantropoculturais. E esses aspectos envolviam o *modus vivendi* das comunidades indígenas, tentando, através das reservas indígenas, fazer com que os povos que ali vivem possam ter o seu *habitat* o mais natural possível, vivendo daquilo que secularmente sempre viveram.

Daí uma discussão que gerou muita reação na sociedade. Alguns dizendo que em determinadas reservas, ianomâmis, por exemplo, os índios tinham quase 4 vezes mais terra, 5 vezes mais terra do que os não índios. Uma família de colonos não tinham direito a mais do que a metade da metade da metade da metade do que ficou para os índios e tudo. Mas é lógico que aí se verificou uma série de circunstâncias. Então, dentro dessas circunstâncias — estou dizendo isso para deixar claro o meu ponto de vista pessoal — é evidente que o modo tradicional de viver das comunidades indígenas deva ser respeitado. Respeitado e assegurado, muito mais do que respeitado. Essa deve ser a preocupação principal do Governo e das autoridades competentes.

Mas, é evidente também que com o progresso, com o contato mais estreito de algumas comunidades indígenas — não mais nações, mas já misturadas e já, de certa forma, influenciadas por esse novo modelo que se impôs na colonização —, é lógico que também passou a ver outras demandas que não as demandas usuais da vida da comunidade indígena. Nesse aspecto, eu não vejo como um ganho — eu, pessoalmente, não vejo como um ganho — o fato de nós incentivarmos para a venda produtos artesanais oriundos principalmente da nossa fauna, e da fauna em extinção.

Então, quando se fala aqui, por exemplo, em respeitar os hábitos e os costumes, não era hábito e costume do índio negociar artesanato, porque não tinha nem negócio, naquela época, dessa natureza. Então, o que pode estar ocorrendo e certamente vai ocorrer é que, mais uma vez, quem sai perdendo é o próprio índio e a fauna brasileira. E quem sai ganhando são os intermediários, os sabidões, que usam da boa vontade, que usam de furos na legislação para poderem, evidentemente, incrementar um comércio que, no meu ponto de vista, é completamente ilegal e vai contra os interesses do Brasil, da nossa biodiversidade e das comunidades indígenas.

Não estou dizendo que as comunidades indígenas devam ficar paradas na sua história, mas é lógico que o modelo de, digamos assim, de desenvolvimento a



ser adotado tem de ser um modelo, já que é novo para o índio e é novo para o não índio, um modelo que seja consistente, com sustentabilidade. Por isso, também, quebrando até um tabu, quando eu era Ministro, nós assinamos um convênio com uma comunidade indígena de exploração da madeira, madeira nobre, mas sustentável. Uma atividade, uma experiência que, de certa maneira, tem dado certo. O que precisa é termos mais fiscalização.

Pois bem, Sr. Presidente, eu achava importante, peço desculpas a V.Exa. por ter me alongado nesse aspecto, porque esse é um aspecto sensível. Eu sou um entusiasta e defensor das causas indígenas e sempre tenho defendido a criação de reservas indígenas e sempre disse que, ao contrário do que se fala, a criação de reservas indígenas na Amazônia não afeta nossa soberania. O que afeta nossa soberania é isso que está ocorrendo lá, é esse desmatamento ilegal, é o uso do trabalho escravo, é a ilegalidade, é querer se impor pelo fato consumado uma realidade que afronta a nossa legislação.

Então gostaria de, rapidamente, fazer as perguntas ao Fernando Dal'Ava, Diretor-Substituto de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA.

Favor explicar a situação das remessas de peças de artesanato indígena apreendidas pela Polícia Federal, citadas no requerimento que fundamentou esta convocação — isso já foi abordado rapidamente no seu discurso — e o porquê da autorização prévia do IBAMA.

Com base em quais parâmetros o IBAMA faz a avaliação dos processos de autorização de remessa de artesanato indígena para o exterior? Isso continua acontecendo até hoje? Se continua acontecendo, quantas novas remessas foram autorizadas nesses últimos tempos?

A essas perguntas o senhor não precisa responder imediatamente. — números e tudo —, podem ser remetidas depois, para que a gente possa formar o nosso relatório.

Os senhores — o senhor ou algum membro da Diretoria — já tiveram contato pessoal, por telefone ou por *e-mail* com antropóloga brasileira Rosita Herédia ou com o cidadão norte-americano Milan Hrabosvky? Em caso afirmativo, quantos foram os contatos efetivados e qual foi o assunto tratado em cada um deles?

Na opinião do senhor, que tipo de ajustes seriam necessários na legislação pátria para um controle mais eficaz do tráfico de animais?



Os senhores têm conhecimento de nomes de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com atividades irregulares de tráfico de animais ou de acesso ao patrimônio genético de conhecimento tradicional associado que deveriam ser investigadas por esta CPI?

Tendo em vista a notícia veiculada na *Folha On Line*, na data de ontem, a respeito da espécie *Aratinga pinto*, o mais novo periquito brasileiro, conhecido popularmente pelo nome cacaué, que foi descoberto em Monte Alegre, próximo a Santarém, e que já necessita de cuidados especiais para não ser extinta pelos traficantes de animais silvestres, que tipo de providência o IBAMA pretende adotar para esse caçulinha?

Eram estas as perguntas, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO DAL'AVA - A primeira pergunta diz respeito a uma licença: "favor explicar detalhadamente a situação das remessas da peças". Obrigado. Aqui está para mim e para Francisco Tavares. É assim mesmo? Está o.k. Bem, a Rosita, eu tenho um processo aqui, o processo data de 1993, quando ela fez um requerimento ao IBAMA dizendo que já colecionava peças, compradas da Loja Artíndia. A Loja Artíndia declara, para os devidos fins, que a Srta. Rosita Herédia adquiriu, no período entre 1978 e 1993, cerca de 700 peças representativas de diversos grupos indígenas brasileiros. A referida coleção é composta de artefatos, e assim sucessivamente. Ela pediu uma licença para exportar e foram, então, concedidas, em 1993, licenças. Essas licenças eram nome Rosita para Rosita, importador Rosita, exportador Rosita. A finalidade da exportação é cultural, não comercial. Essas licenças depois foram canceladas, porque ela não conseguiu levar essas peças. E foram revalidadas depois mais tarde, em 1993, essas licenças. Elas estão todas em processo — está à disposição —, citadas. Bom, com relação às apreendidas pela Polícia Federal, eu não tenho aqui conhecimento do inteiro teor. Então, não gostaria de me referir aqui, mas nós temos todos aqui. "Com base em quais parâmetros o IBAMA faz a avaliação dos processos de autorização de remessa de artesanato indígena para o exterior?" Até 1998, quando nós trabalhamos em uma portaria, a Portaria nº 9.398, em termos gerais nós não tínhamos nada na legislação falando desse assunto. A partir de uma portaria normativa do IBAMA é que nós passamos a ouvir, então, o IBAMA, quando se tratava da exportação de peças produzidas por comunidades indígenas. E, a partir



de então, ou mesmo antes, como aqui em 1993 ou mesmo em 1992, o processo afeto era sempre o processo processual. Ou seja, tudo dentro de processo e à disposição. Uma vez feito o processo, ele está automaticamente, ele se torna público. E público, qualquer pessoa pode, obviamente, pedir vistas ao processo. Então, sempre um processo transparente e tal. E também é analisado a Convenção CITES, ela foi se aperfeiçoando e, hoje em dia, ela já pede, por exemplo, que você faça uma descrição do conteúdo da peça. Quer dizer, se tem pena de arara, se tem dente de jacaré, se esse jacaré dá para identificar se é jacaré-açu, dá para identificar se é jacaré-de-papo-amarelo e assim sucessivamente. Quer dizer, procura aproximar um pouco a descrição disso. Então, tudo isso é avaliado, mas, obviamente, a FUNAI é ouvida e ela dá o parecer sobre isso, se pode ou não pode. O terceiro: “Os senhores já tiveram contato pessoal, por telefone ou por *e-mail* com a antropóloga brasileira Rosita?” Eu tive um contato com ela a uns 4 anos atrás, um contato de pessoa que necessita algo do IBAMA e, obviamente, eu a atendi. Mas como tenho — tinha, na época — várias atividades, obviamente a atendi como atendemos a todas as pessoas nos gabinetes. Não conheço o Sr. Milan e nunca tive contato, nem por telefone nem por *e-mail* com ele. “Na opinião dos senhores, que tipo de ajustes seriam necessários na legislação pátria para o controle mais eficaz do tráfico de animais?” Confesso que sempre, quando fui autoridade administrativa CITES, senti um desconforto muito grande. Por quê? Porque emitimos e atendemos, vamos dizer assim, ao “cliente”, entre aspas, do IBAMA. Então, emitimos uma licença. Agora, não temos e, parece-me que, ontem, foi o primeiro, eu diria, o primeiro embrião de escritório do IBAMA dentro de aeroporto, parece-me que foi ontem inaugurado o primeiro no Aeroporto de Brasília. Quer dizer, a gente nunca viu... Não tinha condições — eu diria até condições humanas —, para fazer isso, até porque, na época nossa, a estrutura do então Departamento de Vidas Silvestres, que era um apêndice de uma Diretoria de Ecossistemas, que tinha todos seus olhos voltados para as Unidades de Conservação. E aqui podemos abrir um parênteses e falar que, mediante a atuação do Sr. Relator como Ministro do Meio Ambiente — foi criada, hoje, a Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros —, a partir daí, tivemos um pouco mais de condição, principalmente com o concurso público. Principalmente com o concurso público. Então, isso veio dar alento às pessoas que autorizam a saída ou a entrada no País de produtos, porque a licença CITES também não é só



para sair, mas também para entrar no País. Então, sentimos um pouco de desconforto com relação a isso. Creio que, com o reforço institucional, que o IBAMA tem atualmente, mais o concurso público que já foi aprovado, se não me engano, mais 900 vagas para Analista Ambiental, isso possa sobremaneira ajudar, e muito, no controle. Mas isso é controle de peças, mas têm aquelas peças pequenas que, muitas vezes, passam no bolso das pessoas e embarcam e, às vezes, o material não é detectado quando você passa no aeroporto. Da mesma forma, a questão do acesso e remessa de patrimônio genético. O IBAMA hoje é credenciado pelo CGEN para autorizar o acesso e a remessa de material do patrimônio genético e, muitas vezes, esse material vai num frascozinho pequeno. O pesquisador precisa disso e daquilo. Creio que a atividade de fiscalização, principalmente nos portos e aeroportos do País, deva ser incrementada. Há um esforço muito grande da atual Diretoria do IBAMA no sentido de aproximar com a Polícia Federal, com a Polícia alfandegária, com as aduanas, um trabalho mais... E creio que, a partir da implantação, nos principais aeroportos do País, do escritório de fiscalização, vamos assim dizer, do IBAMA, isso possa contribuir, e muito, para que não seja evadido nosso patrimônio. Não gostaria mais de me alongar. Por favor, deixe-me ver... O nome de pessoas envolvidas no tráfico legal, não conheço. A questão do que foi publicado na *Folha on-line* sobre a *Aratinga pindoí*, gostaria de dizer que, hoje, a CONABIO criou uma Câmara Técnica permanente de espécies para espécies da fauna, da flora ameaçadas de extinção, assim como invertebrados aquáticos e a fauna íctica ameaçada de exploração — esqueci o nome inteiro, faltou um pedaço. Mas também, em razão da criação da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros e dentro da Coordenação Geral de Fauna, temos uma Coordenação de Proteção de Espécies voltada, única e exclusivamente, para o trato com espécies listadas como ameaçadas de extinção. Dentro desse íterim, é bom salientar também que, nos 2 últimos anos, basicamente aumentamos em 70% o número de espécies listadas como ameaçadas de extinção no atendimento, elaborando planos de manejo, elaborando protocolos de trabalho. O IBAMA trabalha com espécies ameaçadas de extinção via comitês, ou seja, temos e arregimentamos no IBAMA as pessoas, os ornitólogos, por exemplo, que trabalham com a ararinha-azul. Esse pessoal trabalha gratuitamente para o IBAMA. Reunimos, uma vez por ano, esse pessoal, discutimos o assunto e o plano de manejo, então, é atualizado, é colocado em prática. Penso



que, a partir da publicação dessa nova espécie, ela estará inserida, o Dr. Rômulo disse que já determinou que o Dr. Onildo, lá... (*risos.*) Porque o periquito paraense...

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - O periquito paraense, se não tomarmos cuidado, morre antes de sabermos.

O SR. FERNANDO DAL'AVA - É, morre antes. Mas estamos trabalhando já. Obrigado.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Mas, antes de encerrar minha parte, porque não estava inscrito e fiz uma pergunta, que não precisa ser respondida agora, já o disse. Quantas autorizações, se é que foi dada alguma autorização, de remessa de artesanatos indígenas nesses últimos 2 anos? Pode ficar para depois.

O SR. FERNANDO DAL'AVA - Olha, eu gostaria que o Dr. Francisco Tavares, que é atualmente a autoridade administrativa, possa responder a isso com melhor propriedade, porque está hoje, única e exclusivamente, trabalhando por questões de autoridades CITES, ou seja, ele trabalha *full time* com esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Com a palavra a Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Obrigada, Sr. Presidente. Quero consultar o Dr. Fernando, mas, antes, quero fazer um comentário rápido com relação a essa situação dos artesanatos indígenas. A sensação que temos é que há um incentivo oficial, um pouco nesse sentido, embora pense que temos de ter mais cuidado e mais cautela e que também sabemos que, dos problemas de biopirataria no País, este não é o mais forte. Há muito mais coisas. E sabemos também que, à medida que o Governo brasileiro demarca terras, deveria, ao mesmo tempo, dar condições para que os povos indígenas pudessem usufruir da terra, não apenas nesse comércio de artesanatos. Aliás, o artesanato indígena é muito bonito, por sinal. Particularmente, gosto muito de usar e de comprar, embora pense que tem de haver mesmo fiscalização no tocante à questão dos animais.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Fauna, a flora, não.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sim, tem de haver essa fiscalização mais rigorosa.

Agora, queria perguntar, tenho 3 perguntas rápidas. Quais são os animais que mais atraem e que mais despertam cobiça no exterior? Como os exportadores conseguem esses animais? Outra coisa, é mais sua opinião pessoal. Tendo em vista



todas as denúncias de biopirataria no País, o senhor acha que é acertado o Brasil continuar dando autorização para exportação de artesanatos da fauna brasileira? Acredito que precisamos, a partir daí, ter uma preocupação maior. Queria ouvir sua opinião com relação a isso.

O SR. FERNANDO DAL'AVA - Sra. Deputada, a cobiça, obviamente, por espécimes da fauna brasileira tem uma abrangência muito grande e vai do que se chama de biopirataria, aí, no sentido para alguma coisa, quer dizer, com finalidade científica, com finalidade de bioprospecção, até para a questão dos adornos. Sem dúvida nenhuma, os psitacídeos ou as aves de bico torto ou os papagaios, as araras, o Brasil, se não me engano, é o único país do mundo que possui 6 espécies de araras grandes, das quais duas estão no limiar: uma não existe mais na natureza, que é a *Cyanopsitta spxii*, que é a ararinha-azul; a outra é a arara-azul-de-lear. Gostaria até de fazer uma ressalva. Nós conseguimos, agora, num trabalho conjunto com a Polícia Federal, um Agente da Polícia Federal se tornou o Chefe da Estação Ecológica do Raso da Catarina, onde vivem as araras-azuis-de-lear, mas, hoje, se não me engano, existem cerca de 400 indivíduos na natureza. Obviamente, é uma espécie que tem atração muito grande e há diversas outras. A ararajuba nossa, que é aquela toda amarela com a ponta da asa verde, é um espécime que desperta a atenção dos colecionadores, principalmente. Então, a fauna brasileira é rica, a fauna brasileira é riquíssima. Somos o segundo país do mundo em espécies de aves, só perdemos para a Colômbia. Então, obviamente isso tem um peso muito grande. Não temos a fauna exuberante que tem a África, o elefante. O elefante brasileiro é a anta, e, infelizmente, a população brasileira não tem esse elã para apreciar esse tipo brasileiro, preferem ver o elefante, grandão. Então, de forma que isso é cultural. Mas há realmente isso. E, com relação às autorizações, obviamente... (risos.) Obviamente, com relação às autorizações, o IBAMA comunga, tanto é que, a partir de 1998, passou a ouvir a FUNAI no que se refere à exportação de artesanato indígena. Então, quer dizer, tínhamos essa preocupação, temos essa preocupação, eu, particularmente, tenho preocupação com relação a isso. Acho que, no Brasil, existem vários colecionadores, porque a Arte Índia está disponibilizando isso. Aliás, recentemente, o Presidente da FUNAI pediu que recolhessem tudo. Mas, debaixo do prédio da FUNAI, vende-se e constantemente se pode adquirir na Feira da Torre, e assim sucessivamente. Então, com relação à saída disso, o IBAMA tem essa



preocupação e a preocupação veio explícita na Portaria nº 93/98, quando, então, passamos a ouvir a FUNAI com relação à saída desse material.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Deputada Maria Helena.

A SRA. DEPUTADA MARIA HELENA - Obrigada, Sr. Presidente. Eu também quero começar com um comentário. Enfatizando aquilo que disse o Deputado Sarney Filho, vou-me reportar às etnias que conheço há mais de 20 anos, com que convivo no meu Estado de Roraima.

Os ianomâmis efetivamente são índios isolados, que vivem isolados. Por isso, diria que o artesanato ianomâmi mais dificilmente é encontrado. Mesmo assim, os ianomâmis produzem mais cestaria, o artesanato ianomâmi é mais voltado para a cestaria. Agora os makuxis, os mayongongs, os waiwai, os waptxanas são etnias que já estão aculturadas e convivem com não índios. E o não índio, atraído pela beleza desse artesanato, que começou com utensílios, enfim, artefatos, enfeites que faziam para uso próprio e começaram a despertar a atenção dos não índios, e, agora, eles efetivamente produzem para venda, e é um artesanato que eles não vendem barato, não. Eles comercializam a um preço bastante razoável.

A pergunta que tenho a fazer é se esse artesanato que eles fabricam, que eles produzem extraído da fauna, os indígenas, como, pela sua cultura, não estão, assim, vinculados ao cumprimento das leis, se têm atendido a essas restrições impostas pelo IBAMA quanto à utilização da fauna para produção desse artesanato.

Outra pergunta tenho a lhe fazer, Dr. Fernando. O senhor sabe que, no sul do Estado de Roraima, temos um santuário no Rio Água Boa, e os moradores daquela região, que também vivem praticamente isolados, porque lá só há acesso por helicóptero ou barco, denunciaram ao IBAMA — a Delegacia do IBAMA é em Roraima — que constantemente têm subido barcos do Estado do Amazonas que estão levando nossas espécies raras de peixes que existem nesse santuário ecológico. O IBAMA local, a Delegacia alegou que não dispõe de recursos para fazer essa fiscalização, portanto, gostaria de saber se essas denúncias chegaram à sua Diretoria, porque essas denúncias foram feitas, inclusive, através da televisão, da imprensa local, e é uma preocupação muito grande que temos com relação a isso.



Outra pergunta que lhe faria. Sabemos que existe um enorme número de organizações não-governamentais que atuam junto às comunidades indígenas, ou para prestar serviços de assistência à saúde ou educação ou, até, preservação ambiental. Essas organizações têm sido fiscalizadas pelo IBAMA no que se refere a se aproveitar desse trabalho que oficialmente prestam às nossas comunidades indígenas para explorar também nossa fauna e nossa flora? Elas têm sido vigiadas, fiscalizadas? Essa é a outra pergunta que gostaria de lhe fazer.

O SR. FERNANDO DAL'AVA - Eu gostaria de dizer a V.Exa., Deputada, que com relação à questão dos ianomâmis, em Roraima, e às demais comunidades indígenas, se elas estão ou não atendendo às restrições impostas, diria a V.Exa. o seguinte. Nós, no IBAMA, principalmente a nossa Diretoria, que é uma Diretoria de ordenamento do uso, quer dizer, eu quero criar capivara, pode? Pode, desde que se obedeça a isso, isso e isso. Quer dizer, é o ordenamento dos recursos pesqueiros, e assim sucessivamente. Quer dizer, nossa Diretoria não é uma Diretoria que age diretamente no viés fiscalizatório, mas nossa Diretoria envia à Diretoria de Proteção Ambiental do IBAMA, que é a Diretoria de fiscalização, todas as demandas que são, então, encaminhadas. Eu não saberia dizer a senhora se eles estão atendendo ou não às restrições impostas pelo IBAMA ou mesmo pela FUNAI, que recentemente mandou recolher todo artesanato indígena das lojas Artíndia e nos depósitos. Não sei dizer a V.Exa. Mas posso dizer que, pelo documento que conhecemos de origem da FUNAI, o Ofício 077 do Presidente da FUNAI aos Srs. Administradores Regionais da FUNAI, Chefes de Núcleos de Apoio, lojas da Artíndia e postos indígenas. Através desse ofício, que passo à Mesa, o Dr. Mércio determinou o recolhimento imediato, nos depósitos, de tudo. Mas ele faz uma ressalva de que as cestarias ou todo aquele produto produzido pela comunidade indígena que não envolve partes ou produtos de fauna silvestre deveriam ser estimulados. Então, está aqui: "Em face do exposto, recomendo, por fim, a costumeira atenção, informar aos povos indígenas e suas respectivas jurisdições que a confecção de artefatos em cerâmica, madeira, tecelagem, colares e outros não estão proibidos, devendo os mesmos ser estimulados para confecção desses produtos em substituição aos acima citados". Passo à Mesa para conhecimento desse... Então, penso que as Delegacias da FUNAI devem ter passado, obviamente, a articulação com nossos gerentes executivos sobre esse assunto. Com relação aos barcos e mais especificamente



sobre peixes ornamentais, o IBAMA, em conjunto com a Polícia Federal, e, se não me engano, já é requerimento da CPI que sejam encaminhados à CPI todos os autos em relação a uma operação feita no Estado do Amazonas referente a peixe ornamental, a que, obviamente, V.Exa. terá todo acesso. Não sei dizer do inteiro teor, porque foi produzido pela Polícia Federal e pela área de fiscalização do IBAMA. Particularmente, não tenho conhecimento ainda de tudo isso. Com relação à fiscalização pelo IBAMA da atuação das organizações não-governamentais, diria para a senhora que não tenho conhecimento se a Diretoria de Proteção Ambiental executa esse tipo de atividade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Tenho de me retirar para ir ao plenário a pedido da Liderança do meu partido. Deputado Sarney Filho, assuma a Presidência, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Com a palavra o Deputado Lupércio Ramos.

O SR. DEPUTADO LUPÉRCIO RAMOS - Sr. Presidente, eminente Dr. Fernando, quero crer que estejamos tratando de assunto de grande importância para nossa região, toda a região amazônica. Eu, que sou do Estado do Amazonas, garanto que não foram os amazonenses que entraram em Roraima para..., é que só chegamos a Roraima pelo Amazonas, esse é o grande problema. *(Risos.)* Então, temos de ir por Rio Branco.

Mas a questão do artesanato, por exemplo, que é a questão de fundo com relação à sua participação nesta Comissão, leva-nos a profundas reflexões, a partir também de posições, já mencionadas pelo Deputado Sarney Filho, do artesanato que envolve a fauna. Mas o artesanato tem sido para nós, naquela região, uma grande perspectiva de atividade econômica, principalmente em algumas comunidades indígenas. Conheço bem a região do Alto Solimões, onde estão as comunidades indígenas tikuna, que é uma grande população e que, há décadas, têm contato com os não índios que vivem às margens do rio Solimões, em contato permanente, e que, infelizmente, hoje, essas comunidades indígenas, essas nações indígenas vivem um processo de verdadeira falência em todos os sentidos, no abandono absoluto. Até recentemente, houve uma revolta por parte dos índios com relação à FUNAI, no Estado do Amazonas, a ponto de o movimento indígena ter substituído o Gerente da FUNAI porque o abandono é completo. Completo. E uma



das poucas atividades daquelas comunidades indígenas tem sido o artesanato, uma das poucas, até pela região em que essas comunidades estão e pelas dificuldades de transporte e tudo o mais.

Em síntese, o que quero perguntar é o seguinte. As tarefas do IBAMA são tantas que, parece-me, essa questão do artesanato fica um tanto alheia à prioridade. Na verdade, o papel do IBAMA é tão importante hoje, na região em que vivemos na Amazônia, devido a tantos outros problemas, que a questão do artesanato não sei se ocupa algum espaço na burocracia e no trabalho do IBAMA.

Minha pergunta é: essa questão do artesanato estaria afeita a uma regulamentação, fiscalização, controle ao IBAMA ou não? Qual, na sua avaliação ou do IBAMA, Prof. Fernando, o impacto da arte indígena na preservação das espécies que são utilizadas para esse artesanato, no caso da fauna? O IBAMA, em ação conjunta com a Polícia Federal, tem conhecimento do tamanho do contrabando de artesanato e do contrabando de espécies vivas da nossa fauna e flora? Porque, na verdade, o nosso objetivo é discutir, analisar e levantar a questão da biopirataria. Qual o tamanho do contrabando, o tamanho da biopirataria?

O SR. FERNANDO DAL'AVA - Sr. Deputado, gostaria de dizer a V.Exa. que a minha pessoa não desconhece essa questão do artesanato indígena. Gostaria até de fazer um breve comentário. Na época do Ministério do Interior, o então Ministro Mário Andreazza — e eu trabalhava no Projeto Rondon, na época — já preocupado com as questões indígenas, preocupado com os usos, costumes etc., como ele costumava nos reunir no gabinete, um dia disse: precisamos conhecer essa realidade. Então, foi encomendado ao Projeto Rondon, na época, que se fizesse o cadastramento das áreas indígenas, e nós percorremos o Brasil inteiro. Eu, particularmente, percorri Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, parte de Rondônia, o Rio Negro inteiro, parte de Roraima, parte do Amapá e o interior de Minas Gerais, na área Xacriabá. Ou seja, foi dessa época que eu basicamente botei o pé em mais de 1.500 Municípios desse Brasil, percorrendo as áreas indígenas com estudantes etc. Hoje, todo esse produto está na FUNAI. Espero que ele seja utilizado. A fiscalização do IBAMA hoje, diria, que, na maioria das vezes, ou 90%, os afazeres, como o senhor disse, são tantos, que essa questão do artesanato, se ele é de base sustentável ou não, fica realmente relegado a segundo plano. Uma coisa é você ter um produto da arte indígena de procedência do seu uso e costume. Ou



seja, já defendi isso, inclusive, num *workshop* em Manaus sobre essa questão. Não vejo problema algum você utilizar os ossos de um macaco que foi utilizado na alimentação para compor esse ou aquele colar, esse ou aquele artefato. Não vejo problema algum com isso. Os ossos estão lá. O que vamos fazer com os ossos do macaco, da anta ou da onça? Vamos enterrar isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Peça brevidade a V.Exa.

O SR. FERNANDO DAL'AVA - OK. Com relação à fiscalização, diria isso. Com relação aos impactos da arte indígena sobre as espécies, não tenho o volume disso. Eu, particularmente, não tenho o volume disso. Acho que o IBAMA não tem o volume disso. Se o IBAMA e a Polícia Federal conhecem o tamanho do contrabando, também não saberia dizer, porque não tenho os dados da diretoria de proteção ambiental sobre esses dados. Como disse, essa questão é mais afeta à Diretoria de Proteção Ambiental. Lamento não poder contribuir. Desculpe-me, Sr. Presidente, se me alonguei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Pergunto se há algum Parlamentar que ainda queira fazer o uso da palavra. Dra. Maria Helena já fez.

Por solicitação do Presidente da nossa Comissão, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, vou elaborar as perguntas que S.Exa. havia feito e que não teve oportunidade de transmiti-las ao nosso expositor.

Dr. Fernando Dal'Ava, Diretor-Substituto de Fauna e Recurso Pesqueiro do IBAMA, têm sido constantes as apreensões pela Polícia Federal de contrabando de peixes ornamentais que estavam sendo transportados com documentação do IBAMA como sendo recurso pesqueiro destinado à alimentação. O delegado da Polícia Federal, Dr. Jorge Barbosa Pontes, destacou nessa CPI que há fortes indícios de que funcionários do IBAMA poderiam estar envolvidos com o crime organizado, servindo ao tráfico de peixes ornamentais. Como Diretor-Substituto do IBAMA nessa área, quais os comentários que o senhor pode fazer a respeito?

Segunda pergunta. A RENCTAS, por meio do seu coordenador Denner Giovanini, denunciou nessa CPI que países que fazem fronteira com a Amazônia exportam milhões de alevinos de peixes ornamentais, de espécies não nativas, sugerindo que possa estar havendo um assalto à nossa biodiversidade. Ou seja, pelo que entendi, países que não têm peixes, exportam os peixes. Provavelmente,



esse peixe sai daqui. Quais as providências que estão sendo tomadas no âmbito do IBAMA para conter esse crime ambiental?

A EMBRAPA, juntamente com o IBAMA, firmaram recentemente uma parceria com o Instituto Agronômico per l'Oltremare, órgão de cooperação científica nas áreas da agricultura e meio ambiente do Ministério de Relações Exteriores da Itália. Segundo o que foi divulgado, essas 3 instituições — EMBRAPA, IBAMA e L'Oltremare — pretendem fazer o rastreamento de produtos usando como ferramenta a biologia molecular. V.Exa. sabe quem domina essa tecnologia, o Brasil ou a Itália? O programa prevê a transferência dessa tecnologia? Qual a contrapartida brasileira?

Quarta e última pergunta. Recentemente, o FBI das florestas norte-americanas, U.S. Fish and Wildlife Service apreendeu numa operação conjunta com a Polícia Federal brasileira mais de mil peças de arte indígena, composta de inúmeros elementos de animais da fauna em extinção, que estavam sendo vendidas por colecionadores e instituições internacionais, por uma quadrilha chefiada por Milan Hrabovsky, que é casado com uma brasileira. Essa apreensão revelou que esse material saiu do Brasil, com autorização do IBAMA e da FUNAI. V.Exa. já se referiu a isso. Houve alguma participação de V.Sa. nessa autorização? Como o senhor explica que um crime de biopirataria dessa dimensão possa estar sendo praticado com o aval das autoridades do IBAMA?

Quinta pergunta. O site do IBAMA tem divulgado nos últimos dias uma série de apreensões de peixes, especificamente, no dia 12.02, uma tonelada no Pará, e no dia 17.02, 7 toneladas no Amazonas. Quais os motivos dessas apreensões? Elas sempre ocorreram com a mesma frequência ou foram intensificadas após a convocação de V.Sa. para depor nessa CPI?

Quero dizer que essas perguntas não são minhas, são perguntas do Presidente. Eu passo a palavra a V.Sa. para que possa respondê-las, objetivamente. Aquilo que achar que não tem condições de responder, que peça tempo para responder, ou o que não puder responder diga imediatamente que não.

O SR. FERNANDO DAL'AVA - Obrigado. Bom, com relação à questão dos peixes ornamentais, a primeira pergunta, um técnico, ou melhor, um coordenador da coordenação de recursos pesqueiros participou, juntamente com a Polícia Federal, em todo o processo. Obviamente, tudo vai ser encaminhado para cá, conforme



colocamos que já foi requerido pela Mesa. Não conheço a denúncia da RENTAS de que está havendo evasão de peixes ornamentais para países que não o possuem. Com relação à EMBRAPA, tenho conhecimento disso, mas não em profundidade. Isso está, se não me engano, no âmbito da assessoria internacional do IBAMA. O Dr. Caparelli poderia responder com mais frequência. À quarta pergunta a gente já respondeu que são licenças expedidas entre 84 e 94; portanto, não tinham ainda a restrição imposta a partir de 98. O site do IBAMA tem divulgado uma série de apreensões. Essas apreensões aqui se referem à questão de defeso, ou seja, a época em que é proibido pescar e assim sucessivamente; conseqüentemente, a fiscalização tem atuado. Agora, à quinta pergunta — sim — já respondi; agora, do Dr. Francisco Tavares são as demais, o.k.?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Muito bem. Agradeço o depoimento a V.Exa.

Nós ainda temos mais 2 depoentes, mas eu chamo imediatamente, para fazer o seu depoimento ou responder às perguntas, o Sr. Otacílio Antunes. Peço que tome assento à Mesa, por favor. *(Pausa.)*

Em conformidade com o art. 203 do Código de Processo Penal, solicito ao Sr. Otacílio que preste o juramento.

O SR. OTACÍLIO ANTUNES – *“Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.”*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Em conformidade com o art. 210 do Código de Processo Penal, advirto a testemunha das penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descrito no Código Penal

“Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha. Pena: reclusão, de um a três anos, e multa”.

Com a palavra o Sr. Otacílio Antunes, por até 20 minutos, caso queira fazer uso dela.

O SR. OTACÍLIO ANTUNES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais membros presentes neste plenário, eu hoje estou na condição de ex-Presidente da instituição, não fazendo parte do quadro da instituição FUNAI, mas ocupei diversas funções e cargos dentro da instituição. Procurarei prestar informações dentro do meu conhecimento e da minha vivência ao longo dos anos. Quero registrar aqui que



tomei conhecimento desta CPI da Biopirataria, envolvendo inclusive o meu nome, através de documentário surgido na imprensa. Quando eu fui convocado, procurei manter um contato com o Sr. Secretário da referida Comissão, Sr. Saulo, e ele me disse que eu estaria na condição de testemunha em função de envolver situações de artesanato indígena da própria FUNAI, onde a pessoa aqui citada, a Sra. Rosita Herédia, estaria envolvida na comercialização desses produtos. Eu quero procurar aqui fazer breves comentários. Como se diz, quem normalmente fica por último — eu praticamente sou o último — é poupado de certas palavras. Com bastante propriedade, o Presidente da Mesa, Deputado Sarney Filho, e outros membros aqui presentes, fizeram comentários sobre questões indígenas e da questão, vamos dizer, ambiental, além do próprio Fernando Dal' Ava, que me antecedeu aqui nesta mesa. Eu gostaria de citar aqui o seguinte: de acordo com a Constituição Federal, no art. 231, são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições. Daí, o que ocorre? Nós sabemos que a maioria dos povos indígenas, por tradição, nos seus ritos, nos seus hábitos e nos seus costumes ligados à própria aldeia, muitos deles sempre desenvolveram artesanatos envolvendo a arte plumária. Essas peças são utilizadas nos seus ritos, dentro da sua cultura e dos seus hábitos também. Ao longo dos anos, o que aconteceu? O próprio envolvimento da sociedade, da comunhão nacional mantendo contatos com comunidades indígenas, achou aquelas peças de artesanato muito bonitas. Daí, os índios presenteavam essas pessoas com essas peças. Alguns consideram peças até exóticas, lindas, maravilhosas, bonitas de se expor, e começou a se fazer uma certa divulgação dessas peças. Daí, com esse contato maior junto às comunidades indígenas, as pessoas também — eu até diria da própria instituição FUNAI, porque dentro do seu corpo de quadro administrativo existe um departamento que cuida da questão do artesanato indígena que está ligado à renda do patrimônio indígena da FUNAI — então, várias pessoas, tanto da casa FUNAI, como terceiras pessoas até estranhas às comunidades indígenas começaram a despertar o interesse na comercialização e na produção em grande escala. Quero ressaltar aqui que a instituição FUNAI, ao longo dos anos, sempre teve dificuldades de recursos orçamentários do próprio Governo para custear e atender à demanda que essas comunidades indígenas sempre apresentaram e continuam apresentando. Daí, a produção de artesanato indígena passou a ser uma atividade econômica. E, na



maioria dos casos, principalmente na região da Amazônia, podemos considerar que a sobrevivência da maioria desses povos é oriunda de seu trabalho artesanal. É claro que alguns povos indígenas, algumas etnias têm o hábito — eu até diria secular — de fazer uso de determinadas espécies da nossa fauna como fonte de alimentação também. Daí, há um aproveitamento, vamos dizer, da arte plumária para serem desenvolvidas essas peças. Eu, em muitas ocasiões visitando aldeias indígenas a trabalho, encontrei várias pessoas, inclusive funcionários da instituição em postos indígenas totalmente abandonados, áreas com difícil acesso e pessoas passando fome. Eu, inclusive, comi com os índios eu creio que várias espécies que eles abatiam. Então, eu não defendo, e nunca defendi, e nem alimentei também, a produção em grande escala. Sempre procuramos conscientizar os povos indígenas que nós devemos preservar a nossa fauna e a nossa flora. Agora, o que eles sempre nos falavam: “O que o senhor tem para nos oferecer se nós pararmos de produzir esse artesanato envolvendo a arte plumária?” O que a FUNAI vai nos fornecer? Então, vejam bem, a instituição tem as suas limitações de recursos. Eu sempre defendi um maior aporte de recursos orçamentários e financeiros para a instituição, porque, na medida em que você vai trazendo o índio para a comunhão nacional — ele está sendo aculturado —, ele vai querer ter novas demandas e apresentar essas demandas. O hábito que ele tinha, lá na sua aldeia, no momento em que ele vem até para a cidade e que ele passa a conviver com essa comunhão nacional, ele quer ter o mesmo hábito e o mesmo costume: ele quer usar o relógio, o tênis, o sapato, a roupa; ele quer o meu terno, ele quer a minha gravata. Porque ele acha aquilo, para ele, também bonito como nós achamos os seus artesanatos que produzem. Então, vejam bem, eu até considero oportuno esse debate e essa questão que se tornou a público, da biopirataria, até envolvendo esse material todo apreendido fora do Brasil, para que a gente possa fazer uma reflexão de tudo isso e tirarmos resultados positivos. E pensarmos também daqui para frente o que fazer para melhorar tudo isso. Como nós vamos inibir as entradas de pessoas estranhas às comunidades indígenas — onde a FUNAI não tem meios legais, não tem pessoas suficientes e capazes para fazer fiscalizações — para inibir e coibir a ida e ingresso dessas pessoas sem autorização da instituição, onde eles se dirigem diretamente às comunidades indígenas? Vão com aviões próprios, com aviões fretados, de barco, de carro, a pé ou de qualquer outra coisa. E eles chegam na área sem o controle da



instituição e ficam alimentando a produção dessas peças e comprando em grande escala. Aí entra biopirataria, entra biodiversidade, enfim. Isso que eu faço aqui é um comentário e uma crítica também construtiva. Devemos buscar sempre o quê? Parcerias. Eu, quando estive em vários cargos, como aqui disse, até por último na Presidência da instituição, procurei desenvolver novos caminhos para se encontrarem essas soluções, buscando parcerias. Por quê? Diante das dificuldades de recursos do Governo, a gente tem que buscar o parceiro. Pode ser o Governo Federal, o Governo Estadual, o Governo Municipal, como também instituições até internacionais. Então, nós temos de buscar o recurso. Não devemos ficar aqui sempre lamentando e dizer eu não fiz isso e não faço aquilo porque não tenho recurso. Então, vejam bem, hoje, eu quero aqui afirmar, até para finalizar, que nós vínhamos desenvolvendo campanha junto às comunidades indígenas, até quando eu também ocupei a chefia do Departamento de Artesanato Indígena da FUNAI, um processo de conscientização junto às comunidades, que praticamente vivem e sobrevivem do artesanato da arte plumária, que viessem até criar determinadas espécies em cativeiro para que não viéssemos a estimular, vamos dizer, o extermínio de todas essas espécies. Então, eu gostaria de fazer esse breve relato. Só acrescentando: hoje, no Brasil, são aproximadamente 700 terras indígenas; hoje, isso representa 12,3% do território nacional; então, é difícil você fiscalizar essa imensidão de área que nós temos, principalmente em região de fronteira. Então, eu chamo aqui para uma reflexão e me coloco também à disposição do Sr. Presidente e dos Srs. Deputados e Sras. Deputadas para somar esforços. Eu, fora da instituição, mas a gente tem alguma memória e alguma contribuição a dar. Seriam essas as palavras iniciais e me coloco à inteira disposição de todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Muito obrigado, Dr. Otacílio. senhores.

Eu já noto que a luzinha da Ordem do Dia começou a piscar, o que provavelmente vai nos prejudicar, porque temos a obrigação regimental de encerrar.

Gostaríamos de fazer algumas perguntas, mas, antes de entrar propriamente nas perguntas escritas aqui, eu gostaria de dizer ao Dr. Otacílio que, tendo em vista justamente aquilo que foi falado ao longo da sua exposição, no que diz respeito ao artesanato, principalmente oriundo da fauna, em larga escala, é lógico que esse artesanato é insustentável. Ele é insustentável porque ele se dá em cima de



recursos que são esgotáveis, e muitos deles já estão em processo de esgotamento. Uma coisa é o artesanato — não chega nem a ser artesanato — , uma coisa é a elaboração de objetos para os ritos, os rituais indígenas, para os seus hábitos, seus costumes e tudo, outra coisa é fazer artesanato para vender, mesmo que seja se utilizando de restos de animais comidos pela tribo. Aí, talvez, possa ser — e faço um alerta aqui à nossa assessoria — a nossa primeira recomendação girarmos em torno de restringir a questão do artesanato — recomendarmos, é lógico, porque nós não temos poder de restringir nada — , mas recomendarmos, no nosso relatório, tendo em vista esses desvios que vêm ocorrendo, que seja feito um levantamento proibindo a comercialização de artesanato oriundo de determinadas espécies da nossa fauna. Acho que esse é um caminho que nós temos que imediatamente começar. É evidente que a comercialização de artesanatos oriundos de animais em extinção deve ser imediatamente proibida. E uma discussão, que deve ser mais ampla, inclusive, a respeito até dos usos dentro das reservas indígenas. Esse eu acho mais complicado. Acho que não devemos falar sobre isso. Mas, dentro disso, já peço a colaboração de V.Exa. para nos mandar provavelmente um texto, alguma idéia sobre esse assunto, dentro dessa sua idéia, que é a nossa idéia, de preservarmos a nossa fauna.

O SR. OTACÍLIO ANTUNES - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Muito bem, o senhor já fez alguns comentários a respeito da notícia veiculada pela imprensa sobre a exportação irregular de peças do artesanato indígena, feita pela antropóloga Rosita Herédia. V.Exa. foi o autor da liberação dessa exportação? V.Exa. tomou conhecimento disso, da quantidade? O que V.Exa., que já afirmou assim, pensa sobre o resultado disso, dessa comercialização que acabou gerando uma apreensão nos Estados Unidos? Com base em quais parâmetros, se V.Exa. souber, atualmente a FUNAI faz avaliação dos processos de autorização de remessa de artesanato indígena para o exterior? Durante a sua gestão à frente da FUNAI o senhor teve conhecimento de exemplos de pessoas físicas, empresas ou organizações não-governamentais, brasileiras ou estrangeiras, que tiveram acesso irregular a aldeias indígenas? O que se apurou então a respeito? Qual foi o procedimento adotado pela FUNAI nesses casos? Notícias freqüentemente veiculadas pela mídia denunciam a exploração ilegal de madeira e outros produtos nas reservas indígenas. Qual a



veracidade dessas notícias? Caso verdadeiro, qual o controle que a FUNAI exerce sobre tais operações comerciais?

Essas perguntas eu vou passar a V.Exa. e V.Exa. se tiver condições de responder alguma nesse momento, eu peço que considere essas respostas. Mas eu também gostaria de juntar as perguntas elaboradas pelo nosso Presidente, uma vez que eu tenho de fazê-las. Essas perguntas, eu friso mais uma vez, não são da minha lavra, são do nosso Presidente, ilustre Deputado Mendes Thame.

Recentemente, o FBI da floresta norte-americana, o US Fish and Wildlife Service, prendeu naquele país, numa operação conjunta com a Polícia Federal brasileira, centenas de peças de arte indígenas, compostas de inúmeros elementos animais da fauna em extinção, que estava sendo vendida para colecionadores e instituições internacionais.

Muitas dessas peças foram adquiridas originalmente na loja da Artíndia, do Museu do Índio. Essa apreensão revelou que esse material saiu do Brasil com autorização da FUNAI e do IBAMA. Na seqüência, um novo lote de peças similares foi apreendido no Rio de Janeiro, prestes a ser embarcado para os Estados Unidos. Houve alguma participação de V.Sa. nessas autorizações? Como o senhor explica que um crime de biopirataria dessa dimensão possa estar sendo praticado com aval da FUNAI e de outros órgãos?

Segunda pergunta do Deputado Mendes Thame. Foi constatado, junto às autoridades federais norte-americanas, que o chefe da quadrilha responsável por esse crime de biopirataria é Milan Hrabovisky, casado com uma brasileira que abriu as portas para o aliciamento de índios de 30 aldeias da Amazônia, que lhes proporcionavam parte de animais, como casco de tatu, tartaruga e cabeça de macaco, pena de gavião-rei, arara-azul, tamanduá-bandeira, entre outros animais em extinção. V.Exa. sabe quais são os responsáveis na FUNAI que deveriam evitar que tal crime ambiental ocorresse?

Terceira pergunta. Uma empresa americana oferecia pela Internet, até pouco atrás, DNA de índios brasileiros. Quais as providências que a FUNAI tomou para coibir tal prática? Até onde era do conhecimento das autoridades indígenas que alguma tribo estava doando sangue para pesquisas científicas estrangeiras? Durante a gestão de V.Exa. frente à FUNAI, quais foram as principais denúncias de biopiratarias oferecidas contra funcionários desse órgão e quais as providências que



foram tomadas quanto ao tempo? Quanto tempo o senhor dirigiu a FUNAI e por quê deixou o cargo? Eu vou passar as perguntas (*Pausa.*) Pode responder.

O SR. OTACÍLIO NUNES - Sr. Presidente, a respeito da exportação irregular das peças de artesanato indígena, eu tenho a comentar o seguinte: no momento em que a instituição FUNAI fez uma declaração para atender a uma solicitação da Sra. Rosita Herédia para complementar a documentação junto ao IBAMA, que é a instituição responsável e credenciada para emissão desse certificado de exportação, eu entendo que foi uma exportação regular. Agora, veja bem, se ela comercializou esses produtos, essas peças, isso ela cometeu um ato ilícito, porque o certificado não a credenciava para isso e, sim, apenas, para manter o quê?, produtos expostos ou um próprio intercâmbio cultural, que isso é permitido pela própria lei e pela própria convenção da Sites. Em agosto de 2000 eu ocupava a chefia do Departamento de Artesanato, eu fui procurado pela Sra. Rosita Herédia no sentido de fornecer uma declaração para atender complemento de documentos no IBAMA, onde ela é detentora e aquisitora de artesanato indígena junto à própria FUNAI. Eu não a conhecia, mantive um contato muito breve, que me foi trazido por pessoas da própria instituição que já a conhecia há bastantes anos, onde, desde 1978, ela mantinha a prática de compras de artesanato. E considerando que em 1993 a mesma FUNAI, Departamento de Artesanato Indígena, já havia fornecido o mesmo tipo de declaração, reconhecendo esses produtos que ela adquiria, não vi nenhum problema em fornecer este documento. O contato com a antropóloga Rosita foi este único que eu mantive por essa ocasião que ela solicitou o documento. O cidadão norte-americano, Sr. Milan, eu não o conheço e nunca mantive contato. Com base em quê parâmetros a FUNAI faz avaliação dos processos de autorização de remessa de artesanato indígena para o exterior? Isso é apenas uma avaliação e aonde se credita confiabilidade no Departamento de Artesanato Indígena, que comercializa esses produtos e que conhece os compradores, aonde nós temos notas fiscais emitidas por ocasião dessas vendas desses produtos, e portanto isso é registrado dentro da instituição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Vou interromper um pouco porque infelizmente eu recebi o telefonema, agora, do nosso líder. Está começando a votação nominal e se trata de matéria de cunho ambiental, cujo Relator é o Deputado Marcelo Ortiz, do Partido Verde. Então, eu gostaria que V.Exa. levasse



essas perguntas e, num prazo de uma semana, remetesse, por escrito, a esta Comissão as devidas respostas.

O SR. OTACÍLIO NUNES - OK, senhor.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Dessa maneira, eu desde já agradeço a participação de V.Exa., a boa vontade, parabenizando aí, como sempre, um competente defensor das causas indígenas. É lógico que nós vamos avançar nessa questão, acho importante e acho que a CPI deve dar uma colaboração nesse sentido. E eu, imediatamente, agradecendo a presença de V.Exa. e dispensando a honrosa presença aqui na Mesa, já convido, para somente transmitir as nossas questões ao último depoente, apenas para constar na nossa pauta, porque logo após a esta reunião, nós vamos, quer dizer, pública, nós vamos transformar numa reunião privada para votarmos alguns requerimentos de cunho privado.

Então, eu convido o Sr. Francisco Luiz Câmara Tavares a tomar assento à Mesa. Solicito ao Sr. Francisco Luiz Câmara Tavares que preste juramento em atendimento ao art. 203 do Código de Processo Penal.

O SR. FRANCISCO LUIZ CÂMARA TAVARES - Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Em conformidade com o art. 210 do Código do Processo Penal, advirto a testemunha das penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descrito no Código Penal, art. 342:

“Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha. Pena: reclusão, de um a três anos, e multa”.

Como nós não vamos ter, evidentemente, tempo de ouvir a sua exposição, que considero importante, se V.Exa. tiver alguma coisa por escrito para nos mandar além das perguntas, peço que V.Exa. nos mande, mas tendo o prazo de até uma semana. Iremos passar a V.Exa. as perguntas que irei ler para registro do meio eletrônico aqui da nossa Comissão. As perguntas primeiro que vou passar a V.Exa., vou lê-las todas, são perguntas elaboradas pelo nosso Presidente, Deputado Mendes Thame, que inclusive me disse que tinha grande interesse em participar dessa sua palestra, dessa sua exposição.

A primeira pergunta: em 2003 uma delegação indígena da etnia katukina reivindicou junto ao Ministério do Meio Ambiente os direitos de propriedade sobre o



princípio ativo da secreção do sapo cambô. A questão foi encaminhada ao IBAMA e ao CGEN, que, pelas prerrogativas estabelecidas na MP 2.186, regulamenta a bioprospecção e o acesso aos recursos naturais. Em que fase está esse pedido de patente, visto que outros interessados como a ONG Amazonlink reivindicam o mesmo filão?

Segunda pergunta: na CPI destinada a investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e da flora brasileira, realizada no final da legislatura passada, foram apontadas no relatório final 12 rotas de tráfico de animais, 17 pontos de captura e 11 pontos de venda de animais, tanto na Amazônia Legal como em terras indígenas. Quais as providências que foram tomadas desde então, no âmbito da sua área, para coibir ou inibir tamanha agressão ao patrimônio ambiental brasileiro?

Terceira pergunta: recentemente, o FBI das florestas norte-americanas, U.S. Fish and Wildlife Service, apreendeu naquele país, numa operação conjunta com a Polícia Federal Brasileira, mais de mil peças de arte indígena, composta de inúmeros elementos de animais da fauna em extinção, que estava sendo vendido para colecionadores e instituições internacionais por uma quadrilha chefiada por Milan Hrabovsky, que é casado com uma brasileira. Essa apreensão revelou que esse material saiu do Brasil com autorização do IBAMA e da FUNAI. Na seqüência, um novo lote de peças similares foram apreendidas no Rio de Janeiro, prestes a serem embarcadas para os Estados Unidos. Como o senhor explica que um crime de Biopirataria dessa dimensão possa estar sendo praticado com o aval do IBAMA e de outros órgãos federais?

Quarta pergunta: o *site* do IBAMA tem divulgado nos últimos dias que houve um aumento significativo da fiscalização na Amazônia Legal. Esse procedimento já fazia parte do planejamento do órgão ou ocorreu devido às pressões internacionais pelo assassinato da irmã Dorothy?

Quinta pergunta: a imprensa brasileira e internacional, bem como as organizações não-governamentais, têm divulgado quase que diariamente, denúncias de crimes contra a biodiversidade brasileira, muitas vezes com a conivência das autoridades ambientais. O balanço das atividades de fiscalização do IBAMA revela que embora esse órgão ainda padeça da falta de recursos materiais e humanos, há necessidade de se identificar até onde vai a influência do crime organizado e da



biopirataria. Quantos inquéritos administrativos contra funcionários do IBAMA estão atualmente em andamento e quantos funcionários já foram demitidos por irregularidades, nos últimos anos?

Deputada Maria Helena, V.Exa. deseja usar a palavra para alguma questão?

A SRA. DEPUTADA MARIA HELENA - Sr. Presidente, as perguntas que iria fazer ao Coordenador-Geral da Fauna do IBAMA é exatamente se alguma comunidade indígena da Amazônia solicitou o registro dessa secreção do sapo cambô, que é uma secreção que já estamos... inclusive está sendo utilizada para cura de doenças. No meu Estado está sendo utilizada, e com êxito. Então, essa é uma pergunta que queremos fazer.

E a outra é a que nós já formulamos para outro representante do IBAMA, Dr. Fernando, a respeito de que se o IBAMA recebeu essa denúncia de que esse santuário ecológico do baixo Rio Branco, do Rio Água Boa, está sendo invadido por pessoas que nós não sabemos se são habitantes do Estado do Amazonas ou são pessoas de fora que estão vindo com o barco, sobem o Rio Negro, estão invadindo essa área e levando espécies raras do nossos peixes?

O SR. FRANCISCO LUIZ CÂMARA - Respondendo sua pergunta sobre o uso do princípio ativo da pele desse sapinho lá da Amazônia, não tenho nenhum conhecimento de qualquer pedido referente a... Nesse, caso seria o retorno do conhecimento associado ao recurso genético. Posso averiguar e responder em uma segunda oportunidade. Agora, com relação também a essa invasão, entre aspas, dessa área protegida no seu Estado também, prometo ir atrás de informações mais precisas para responder em um segundo momento também.

A SRA. DEPUTADA MARIA HELENA - Com certeza a Delegacia do IBAMA no nosso Estado tem informações para dar, porque apenas justificou não ter feito a fiscalização por falta de recursos logísticos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Bem, eu teria mais 3 perguntas, inclusive as 3 já foram feitas ao Fernando Dal'Ava, mas eu vou fazer para registro, para também que possa receber essa resposta.

Fui informado pela assessoria jurídica da Comissão que é necessário também que eu o alerte que se em uma semana as respostas não chegarem à Comissão ou não houver novo pedido para extensão dos prazos, justificativa adequada para uma extensão desses prazos, será considerado como não respondidas as perguntas



feitas ao interlocutor. Bem, isso é só agora que me disseram, estou dizendo, isso é uma questão só para ficar gravado, para, na eventualidade de um processo, coisa que não vai ocorrer, espero que nunca ocorra aqui.

Muito bem, são essas as 3 perguntas: favor explicar detalhadamente a situação das remessas de peças de artesanato indígena apreendidas pela Polícia Federal citadas no requerimento que fundamentou a sua convocação por esta CPI no que se refere à autorização prévia do IBAMA?

Com base em quais parâmetros o IBAMA faz avaliação dos processos de autorização de remessas de artesanato indígena para o exterior?

O senhor já teve contato pessoal, por telefone ou por *e-mail* com a antropóloga brasileira Rosita Herédia ou com o cidadão norte-americano Milan Hrabovsky? Em caso afirmativo, quantos foram os contatos efetivados e qual foi o assunto tratado em cada um deles?

Essas 3 perguntas também que gostaria que V.Exa. considerasse.

Agradeço, é lógico, a exposição, a presença de todos os senhores expositores, enriqueceu muito os nossos debates, espero que as respostas venham o quanto antes e também não só se atenham àquilo que foi aqui perguntado. Se quiserem dar uma opinião a respeito do tema aqui falado, estamos inteiramente abertos a recebê-la, analisá-la, incorporá-la ou rejeitá-la.

Então, agradeço a todos e peço para a Deputada Maria Helena que assuma a Presidência e também vamos pedir a todos os presentes que, por favor, se retirem, porque vamos fazer uma sessão secreta agora para requerimentos sigilosos.

Como os requerimentos são de minha autoria, a Deputada Maria Helena vai presidir a sessão.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Maria Helena) - Retificando as palavras do Deputado Sarney Filho, informo que a presente sessão continua sendo pública e oportunamente teremos o momento de sua transformação em reservada e não secreta, como anteriormente anunciado.

Item B da pauta: apreciação de requerimentos.

Requerimento nº 46/05, do Sr. Sarney Filho, que requer cópia de reportagem jornalística à *TV Tapajós*.

Em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, está encerrada a discussão.



Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado.

Requerimento nº 47/05, do Sr. Sarney Filho, que requer sejam convocadas a prestar depoimento as seguintes pessoas: Sylvia Lucas, pesquisadora do Instituto Butantan, de São Paulo; Rogério Bertani, pesquisador do Instituto Butantan, de São Paulo; João Batista, técnico do IBAMA de Belém/PA; Rivaldo Salviano Campos, Presidente da Câmara de Vereadores de Porto de Moz/ PA; Edilson Cardoso, Prefeito de Porto de Moz/PA; Daniel Munduruku, Diretor-Presidente do Instituto Indígena Brasileiro para Propriedade Intelectual — INBRAPI; Roque Yamanawá, Presidente da ONG Associação Vida Nova na Floresta; João Alencar de Souza, pesquisador da EMBRAPA no Acre; Igor Teixeira, Gerente-Administrativo da Tawaya Sabonetes, em Cruzeiro do Sul, no Acre; Leandro Petsch Bechenkamp, proprietário rural; e Daniel Campos Benício, técnico do IBAMA em Santarém/PA.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado.

Requerimento nº 49/05, do Sr. Sarney Filho, que requer cópia de reportagem jornalística à *TV Cultura* de São Paulo, no *Programa Roda Viva* do dia 21 de fevereiro de 2005.

Com a palavra o Deputado Sarney Filho.

Não querendo S.Exa. fazer uso da palavra, em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado.

O requerimento seguinte, de nº 48, do Sr. Sarney Filho, é sigiloso.



Consulto os Srs. Deputados se concordam em que esta sessão seja transformada em reservada. (*Pausa.*)

Aqueles que concordarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A partir deste momento, a presente sessão passa a ser reservada.

(*Pausa.*)

(Reunião reservada.)